Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 185/2019: Aprovação da ata n.º 17/2019 de 2 de agosto
Em virtude da ata n.º 17/2019 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 2 de agosto ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo das sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) presentes na reunião declaram que apesar da ata resumir o sentido de voto das duas forças partidárias PSD e PS que integram a Câmara, não transcreve na integra o debate, as dúvidas, propostas e questões que foram colocadas, bem como os esclarecimentos prestados ou desenvolvidos a que nos opomos. Deste modo, a declaração de voto do Partido Socialista vem no sentido de - mais uma vez - lembrar e alertar para este facto exigindo a necessidade urgente das reuniões de câmara passarem a ser gravadas, para que todas as comunicações e intervenções dos vereadores, ou munícipes presentes, possam ser vertidas em acta, como acontece em muitas autarquias e na defesa da necessária transparência e liberdade de expressão que as instituições democraticamente eleitas devem fomentar e dar exemplo. A acta que aqui foi apresentada, não inclui a declaração de voto do Partido Socialista referente aos pontos 8, 9, 10 e 11, atempadamente apresentados e com o seguinte teor que transcrevemos: Ponto 8: Atribuição de subsídio Festas em Honra Nossa Senhora do Mar - Silvalde 2019; Sentido de voto: Aprovação com declaração de voto; Declaração de voto: Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram que não têm nada a opor a esta proposta de atribuição de um subsídio monetário de 4.500.00 euros, não compreendendo contudo os critérios de atribuição e definição do valor que, à partida, parece reduzido face à importância do evento. Isto se comparado com outras organizações semelhantes, de caracter privado e empresarial cujos ajustes directos próximos de valores dos 75.000 euros não apresentam diferenciação nem mais qualidade que algumas destas organizações de caracter popular e associativo que a autarquia deveria verdadeiramente apoiar mais. Ponto 9 : Atribuição de subsídio à Associação Paramos em Movimento - Festa do Emigrante 2019; Sentido de voto: Aprovação com declaração de voto; Declaração de voto: Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram que não têm nada a opor a esta proposta de atribuição de um subsídio monetário no valor de 1.750.00 euros, não compreendendo contudo os critérios de atribuição e definição do valor que à partida parece reduzido face à importância do evento. Isto se comparado com outras organizações, de caracter privado e empresarial cujos ajustes directos próximos de valores dos 75.000 euros não apresentam diferenciação nem mais qualidade que algumas destas organizações de caracter popular e associativo que a autarquia deveria verdadeiramente apoiar mais.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Ponto 10: Atribuição de subsídio Festas em Honra de Santo Estevão e Nossa Senhora da Guia - Guetim 2019; Sentido de voto: Aprovação com declaração de voto; Declaração de voto: Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram que não têm nada a opor a esta proposta de atribuição de um subsídio monetário a esta associação e para o fim definido. Contudo não se compreendem os critérios de atribuição e a definição do valor que, à partida parece reduzido face à importância do evento. Isto se comparado com outras organizações, de caracter privado e empresarial cujos ajustes diretos realizados por este executivo têm sido de valores exponencialmente superiores, próximos dos setenta e cinco mil euros e por vezes com os mesmos resultados. Ponto 11: Atribuição de Subsídio Festas em Honra Nosso Senhor do Calvário – Silvalde 2019; Sentido de voto: Aprovação com declaração de voto; Declaração de voto: Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram que não têm nada a opor a esta proposta de atribuição de um subsídio monetário, e manifestam a não compreensão dos critérios de atribuição e definição do valor que nos parece bastante reduzido face à importância do evento. Isto se comparado com outras organizações, de caracter privado e empresarial que a Câmara tem adjudicado sem critério definido e cujos ajustes directos têm sido de valores exponencialmente superiores, como temos já, por diversas vezes, chamado a atenção. Neste sentido seria fundamental a apresentação e definição dos critérios de atribuição destes subsídios e a revisão dos ajustes directos que estranhamente são realizados anual e ciclicamente às mesmas empresas ou, por vezes, às mesmas estruturas societárias. Esta falta de princípios democráticos, injustificáveis e desqualificados, assente numa visão de primária de política baixa - inconsequente -não deverá ter enquadramento nesta Câmara pelo que e tendo por base o Regimento, fica registado e devidamente sublinhado que a partir desta reunião, os vereadores eleitos pelo Partido socialista reservam o direito de apresentar Declaração de voto em todos os pontos, independentemente da sua votação ser favorável, contra ou abstenção. E acrescentamos, já que as intervenções não ficam registadas em acta, pelo menos as declarações de voto devem ficar, o que, mais uma vez e injustificadamente, voltou a não acontecer." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "As declarações de voto acima referidas não foram transcritas em ata por motivo dos Srs. Vereadores do PS, para além de não terem referido na reunião de 2/08/2019 que iriam apresentar declaração de voto naqueles pontos, também não disseram que se reservavam o direito a fazê-lo".

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2019,EXP,I,1,1711

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 186/2019: Pedido de Reajustamento de Cronograma Financeiro – ReCaFE

Presente a informação n.º 1624/2019 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS aprovar o cronograma financeiro reajustado, apresentado pela empresa "Alexandre Barbosa Borges, S.A.". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra a proposta de reajustamento financeiro da obra em curso, em concordância e tal como o fizeram já relativamente ao plano de trabalhos anteriormente apresentado, reconhecendo que esta proposta vem dar-nos razão. Tal como havíamos referido, acerca daquela proposta da construtora que atribuía responsabilidades à Câmara pelo atraso da obra do canal, vemos agora um recuo e um acerto de contas que vem agora dar razão à nossa intervenção e sobretudo à nossa análise ao evidenciar não existirem razões para aceitar os documentos apresentados. Contudo nem mesmo agora com esta correcção, se verifica essa legitimidade e que a Câmara quer aprovar sem que esteja devidamente fundamentada tal opção. É nossa convicção que o processo em curso não dá garantias de salvaguarda do erário público, lesando-o, uma vez que, e entre muitos aspectos, as condicionantes a que se refere o documento, estavam já avaliadas em matéria de adjudicação em sede de erros e omissões e no planeamento de obra aprovado. Pelo que não encontramos enquadramento para aceitar esta correcção que agora se volta a apresentar, mais favorável é certo, e que revela bem a facilidade com que se aceitam os erros e se aprovam os seus pagamentos, sem verificação. É nossa convicção que seria urgente a Câmara Municipal de Espinho dar início a uma avaliação técnico-financeira - externa e independente - deste importante empreendimento, sobre a correspondência do projecto com a obra, da correspondência entre o adjudicado e o realizado e, se disso caso for, como pensamos ser, dar início a processos de averiguação e de atribuição de responsabilidades perante as alterações realizadas e as situações que estão a acontecer; tendo por base os avanços e recuos de posições e valores, e de modo a salvaguardar o interesse superior da aplicação dos dinheiros públicos, do financiamento Europeu e do bom nome do Município."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 187/2019: Redução do horário do estabelecimento Go Healthy & Cocktail sito na Rua 2, nº 885 - Espinho

Presente a informação n.º 1668/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o processo referente ao estabelecimento Go Healthy & Cocktail situado na rua 2, nº 885 em Espinho, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, a redução do horário daquele estabelecimento para que o mesmo funcione até às 02:00 horas, de 15 de junho a 15 de setembro e, no resto do ano, de domingo a quinta-feira, até às 00:00 horas e às sextas-feiras e sábados, até às 02:00 horas, depois de ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situa, por forma a acautelar a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos e para que seja restabelecida a paz social e bem-estar dos residentes. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto de abstenção na medida em que compreendem os problemas apresentados bem como compreendem a necessidade de dar condições ao funcionamento de estruturas comerciais, serviços e de apoio ao turismo, restauração e afins de um modo equilibrado; sem que as vontades de uns se sobreponham aos interesses de outros. Neste sentido é fundamental que a Câmara possua uma visão estratégica de modo a dar condições às partes para a completa satisfação das mesmas. A necessidade de uma definição política dos horários, zonamento, integrada numa visão estratégica sobre o Turismo em Espinho e a necessária captação e apoio ao conforto da população é um trabalho que a Câmara Municipal deveria realizar com seriedade, de modo a minimizar estes e outros problemas. A atribuição de horários de um modo avulso, em função das queixas, por vezes severamente, por vezes ligeiro, sem que se compreenda e se avaliem os danos e os benefícios para a população de tais medidas, não é uma solução que o Partido Socialista acolha, sem que a Câmara tenha avaliado e analisado o problema de um modo global e integrado."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 188/2019: Contrato de Arrendamento Urbano (fim não habitacional – Estabelecimento de Ensino), por prazo certo, de um imóvel propriedade do Município de Espinho, sito na Rua dos Tanoeiros, n.º 87, Lugar da Lomba, em Paramos, Espinho"

Presente a informação n.º 1658/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o prolongamento do prazo previsto no nº 2 da cláusula oitava do "Contrato de arrendamento urbano (fim não habitacional – Estabelecimento de Ensino), por prazo certo, de um imóvel propriedade do Município de Espinho, sito na Rua dos Tanoeiros, n.º 87, Lugar da Lomba, em Paramos, Espinho", celebrado com a empresa "Brinca e Aprende – Berçário, Creche e Infantário, Unipessoal, Lda.", permitindo a conclusão da instalação do estabelecimento até ao início do ano letivo de 2020/2021, nos termos e com os fundamentos melhor expressos no parecer jurídico do Dr. Meira Ramos, datado de 21 de agosto de 2019. Mais deliberou a Câmara Municipal indeferir o pedido de concessão de uma carência de rendas relativas aos meses de Agosto de 2019 até início do ano letivo de 2020/2021, com base na fundamentação constante do mesmo parecer jurídico. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Tendo por base o parecer jurídico apresentado e tendo em conta as obras em curso, os vereadores do Partido socialista são favoráveis a que a pretensão seja aceite, tal como é definida pelo Dr. Meira Ramos, e assim deferir o prolongamento do prazo previsto no número 2 da cláusula oitava do contrato de arrendamento urbano, do imóvel que é propriedade do Município de Espinho."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 189/2019: Alteração ao contrato "DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS E DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE ESPINHO"/Estudo económico-financeiro comparativo das três hipóteses de execução contratual com manutenção/alteração/extinção da mesma

Presente a informação n.º 1669/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação:
A Câmara tomou conhecimento e, no âmbito da execução e acompanhamento do contrato de constituição de "DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS E DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE ESPINHO" deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar: i. O Acordo Quadro para alteração ao contrato, celebrado por escritura de 02/12/2005 entre o Município de Espinho e o Consórcio Concessionário constituído pelas empresas "IRMÃOS CAVACO, S.A." e "CIVIBRAL – SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO, S.A.", assumindo hoje a posição contratual de concessionário a sociedade comercial "E.S.S.E. – ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO DE ESPINHO, S.A.", nos termos e com os fundamentos nele constantes e melhor descritos para onde se remete e cujo teor aqui se dá como reproduzido na íntegra, tendo por base o estudo comparativo sobre a exploração de lugares de estacionamento à superfície na Cidade de Espinho elaborado pela Universidade Católica Portuguesa (UCP). ii. Propor à Assembleia Municipal que aprove realizar uma alteração ao referido contrato, na sequência do Acordo Quadro, a celebrar com a "E.S.S.E. – ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E SUBTERRÂNEO DE ESPINHO, S.A.", nos termos constantes do Acordo Quadro e da respetiva minuta para o efeito e documentos anexos (para onde se remete e cujo teor aqui se reproduz integralmente), aprovando esses documentos e conferindo ao órgão executivo a respetiva autorização para esse efeito, através da realização de uma sessão extraordinária nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto Contra o documento que se apresenta de um modo apressado, sem debate e sem avaliação critica, em seguimento com as posições já tomadas pela Assembleia Municipal e, tem por base os documentos apresentados que a nosso ver, pecam por tardios, na medida em que vêm dar luz sobre um tema que, como sempre dissemos, é fundamental esclarecer, analisar, e sobretudo decidir tendo por base números; factos reais, onde os interesses de Espinho se protejam e cuja decisão esteja acima de qualquer preconceito, como até então tem existido, e que, somente agora parecem existir fundamentos válidos e concretos para um mais correto apoio à decisão. Assim, é nosso entender que, em vezes de apressadamente a Câmara aprovar um novo acordo quadro, deveria este estudo ser democraticamente debatido; porque sem debater, sem o avaliar, sem comparar e sem considerar os pressupostos da análise que o documento realizado pela Universidade Católica oferece, poder-se-á novamente estar a assumir uma posição prejudicial aos altos interesses da população de Espinho. No entanto, verifica-se agora, e contrariamente a outros pareceres jurídicos anteriormente apresentados, que existem possibilidades em aberto e não apenas uma, como anteriormente se dizia; importa por isso, em nosso entender, considerar as diferentes opções e somente a partir daí retirar as conclusões para se efetuar a necessária e urgente

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

solução do flagelo do estacionamento à superfície em Espinho, que começa agora a tornar-se mais transparente e, talvez por isso, mais passível de se obter uma consenso mais alargado com vista à sua eficaz resolução no futuro. É fundamental reconhecer o papel da Assembleia Municipal, de todas as suas forças partidárias e grupos constituintes, na procura de resolver este problema; cujo contrato inicial e posteriores atualizações, em nada contribuíram para uma mais qualificada utilização do espaço urbano da cidade, nem sequer ofereceram uma qualquer mais-valia patrimonial para o município. Deste modo e tendo em conta a falta de informação, o secretismo, os valores pouco rigorosos sobre os compromissos, as incapacidades de negociação, os "contratos leoninos" e o "nada a fazer" da Câmara perante esta grave situação, verifica-se agora que, não apenas existem diferentes possibilidades para a Câmara rever o contrato para a gestão do Estacionamento à superfície como, de acordo com este estudo e do ponto de vista jurídico: "Nada parece impedir a escolha de qualquer um dos três cenários alternativos". Ou seja, o estudo confirma a posição que sempre defendemos de que o cenário de diabolização e de impossibilidade negocial que a Câmara através da anterior proposta defendia revela-se afinal errada e passível de solução. Por esta via, é possível encontrar outras possibilidades de negociação que importaria considerar para uma mais fundamentada decisão. A nova proposta agora apresentada, melhorada, mas ainda sem qualquer discussão ou apresentação, não nos permite obter as garantias de ser a mais conveniente ou mesmo, a melhor solução - senão a única possível - por falta de verbas, devido ao total esgotamento da capacidade de endividamento que a Câmara vive - sem dinheiro e sem capacidade de o solicitar - levando a aceitar sem capacidade negocial, uma posição que, apesar de ser melhor que a anterior, deveria ser muito mais exigente e qualificada." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata presentes na reunião votaram a favor. O Estudo Económico-financeiro conclui inequivocamente que a alteração ao contrato acordada com o concessionário cumpre o equilíbrio financeiro contratual. Sendo aparentemente indiferente para o concessionário financeiramente qualquer dos cenários, na medida que terá sempre direito ao mesmo VAL (Valor Atual Liquido), para o Município de Espinho os diferentes cenários conduzem diferenças substanciais do ponto de vista financeiro. Entendemos então, ser o cenário do Acordo-Quadro a melhor opção para o município, face aos cenários de manutenção ou resgate, que implicam uma indemnização ao concessionário de 3,3 Milhões de euros e 2,6 milhões de euros respectivamente. Assim, com o acordo-quadro o Município não só evita a indemnização ao concessionário estimada em 2,6 milhões, como ainda recebe 25% da receita bruta, estimada neste estudo em 2,4 milhões de euros. Ou seja, o diferencial positivo comparado entre a solução do cenário de resgate e o cenário do acordo quadro é de 5 milhões de euros."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 190/2019: "Reabilitação da rede de abastecimento de água do concelho de Espinho - Cidade (1ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e Criação de Z MC" – Decisão sobre erros e omissões

Presente a informação n.º 1670/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio): I. Aprovar o suprimento dos erros do programa do concurso, nos termos da análise de erros e omissões identificado no documento do júri do procedimento, com o registo n.º 862/2019, de 26 de agosto, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para os devidos efeitos; II. Aprovar a retificação do programa do concurso (alínea f) do n.º 1 da cláusula 17.ª | Documentos de Habilitação) para o Lote C; do anúncio em Diário da República (ponto 7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional) e do Jornal Oficial da União Europeia (ponto III.1.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional, incluindo requisitos em matéria de inscrição em registos profissionais ou comerciais), nos termos melhor descritos na proposta do júri. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Esta análise de erros e omissões apresentada, demostra bem o que havíamos apresentado em declaração de voto aquando da análise do processo que se percebe a falta de qualidade e de rigor técnico que apresenta e está mais perto de uma anedota do que um processo de concurso. Assim se compreende o que havíamos escrito e alertado ao referirmos: "O que a Câmara apresenta neste documento é a nosso ver fraco e pouco cuidado. É resultado de um trabalho profissional assente em visões de mercado e não dos interesses da população. É apoiado por marcas, fornecedores e sistemas hidráulicos que em vez de conhecerem a realidade do concelho, conhecem as margens comerciais associadas a uma obra que Espinho precisa com urgência, mas não de qualquer maneira e sobretudo, sem considerar uma estratégia global de intervenção e de renovação urbana, paisagística e de otimização de recursos que importaria, a bem da saúde financeira do município e a bem da saúde da população realizar e considerar. Inscreve-se numa lógica de empurrar o problema com a barriga, sendo apenas um projeto de intenções, vago e tecnicamente fragmentado, por consolidar, como agora se apresenta ou seja, aberto a que muitas dúvidas se coloquem e que muitas obras a mais possam existir aquando da sua realização sobretudo se voltem a repetir as obras aquando da introdução de novas infraestruturas subterrâneas". O documento que agora se apresenta à Câmara, como apenas tenta corrigir alguns dos erros grosseiros que referimos e nem sequer compreende qualquer chamada de atenção ou responsabilização acerca dos erros e dos processos inerentes, leva-nos a rejeitar o teor da análise de erros e omissões, que não apresenta o rigor exigido, nem qualidade para ser apresentado a público e muito menos para ser aprovado."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 191/2019: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020".

Presente a informação n.º 1671/2019 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644 - A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto favorável, por reconhecerem a importância das AEC no sistema de ensino actual. No entanto, consideramos que este protocolo é parco em matéria das potencialidades que a lei possibilita em termos de transferências de competências por parte dos municípios, enquanto entidades promotoras das AEC. A nosso ver, esta acção não se deve conter, no acrítico preenchimento das minutas disponibilizadas pelas DGEEstE sem que se realize todo um trabalho de avaliação, enquadramento e seriação das diferentes Actividades de Enriquecimento Escolar que devem estar organizadas em torno de uma politica municipal de educação, articulação com as associações culturais e em função das realidades, circunstâncias, estratégias de desenvolvimentos das populações, interesses, das suas possibilidades de crescimento e de identidade e não apenas no fornecimento avulso, muitas vezes sem qualidade e sem diferenciação pedagógica, que assistimos, cumprindo apenas formalidades e que, uma Câmara exigente e competente deveria liderar de modo a que se realizem Actividades Verdadeiramente Enriquecedoras, apoiados em modelos pedagógicos e científicos adequados aos agrupamentos escolares que este protocolo oferece, de um modo genérico, preguiçoso, em "copy-paste" ou seja, banal, generalista e sem critério."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM
AENOR ER ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 192/2019: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020"

Presente a informação n.º 1672/2019 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto favorável, por reconhecerem a importância das AEC no sistema de ensino actual. No entanto, consideramos que este protocolo é parco em matéria das potencialidades que a lei possibilita em termos de transferências de competências por parte dos municípios, enquanto entidades promotoras das AEC. A nosso ver, esta acção não se deve conter, no acrítico preenchimento das minutas disponibilizadas pelas DGEEstE sem que se realize todo um trabalho de avaliação, enquadramento e seriação das diferentes Actividades de Enriquecimento Escolar que devem estar organizadas em torno de uma política municipal de educação, articulação com as associações culturais e em função das realidades, circunstâncias, estratégias de desenvolvimentos das populações, interesses, das suas possibilidades de crescimento e de identidade e não apenas no fornecimento avulso, muitas vezes sem qualidade e sem diferenciação pedagógica, que assistimos, cumprindo apenas formalidades e que, uma Câmara exigente e competente deveria liderar de modo a que se realizem Actividades Verdadeiramente Enriquecedoras, apoiados em modelos pedagógicos e científicos adequados aos agrupamentos escolares que este protocolo oferece, de um modo genérico, preguiçoso, em "copy-paste" ou seja, banal, generalista e sem critério."

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 193/2019: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a empresa 'H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPESSOAL LIMITADA', para estabelecimento de parceria com vista à instalação no município de Espinho de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos - aprovação de minuta.
Presente a informação n.º 1673/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta apresentada e celebrar o «Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a empresa 'H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPESSOAL LIMITADA', para estabelecimento de parceria com vista à instalação no município de Espinho de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos», de acordo com os considerandos e termos nela fixados.

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 194/2018: Pedido de ocupação de ciclo via: Evento solidário - ratificação de despacho
Presente a informação n.º 1626/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido de André Moreira, para ocupação da ciclovia, no dia 3 de agosto (sábado), desde a rua 12 à rua 16, no período das 15.00 horas até às 22.00 horas.

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

CERTIFIED MANAGEMENT SYSTEM IQNet AENOR ER-0089/2015 Empresa Certificada ISO 9001

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação Nº 195/2019: Paróquia de S. Tiago de Silvalde - ocupação da via pública
Presente a informação n.º 1683/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Paróquia de S. Tiago de Silvalde para ocupação via publica no âmbito da realização da procissão religiosa em Honra de Nossa Senhora das Dores, no próximo dia 8 de setembro entre as 16.30 horas e as 18.00 horas.

A Secretária da Câmara,

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt